



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº. 444/2005, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculado a criação do Projeto e elemento de despesa abaixo discriminados:

0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

278120171040 – Const. Amp. e/ou Reforma de Ginásios Poliesportivo Coberto.

4490.51.03 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado através de redução de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

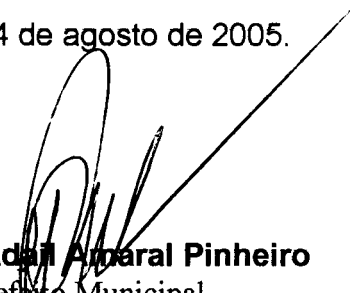
0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2781304071039 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças de Esportes.

4490.51.03 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari, 24 de agosto de 2005.



Manoel Adail Amoral Pinheiro
Prefeito Municipal